



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**DECRETO 5.800/2006
Resolução CONSU n. 012/2008
Resolução CD/FNDE n. 26/2009, alterado pela Resolução CD/FNDE n° 08/2010**

EDITAL N.º 0023/REITORIA/NEAD/2014 de 09 de SETEMBRO de 2014.

**Processo de Seleção de Tutores para QUADRO RESERVA do Curso de Especialização
em Educação Empreendedora, na modalidade a Distância**

A Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe os Projetos Pedagógicos dos Cursos, aprovados no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEP da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para o quadro reserva do Curso de Especialização em Educação Empreendedora, na modalidade a distância.

O curso será ofertado nos seguintes Polos de Apoio Presencial, mediante aprovação pela CAPES/UAB :

Educação Empreendedora: Araras, Araxá, Barroso, Matão, São José do Rio Preto, Tiradentes, Campo Belo, Formiga, Franca, São Paulo – Jardim Cangaíba, São Paulo – Jardim Guapira, São Paulo – Jardim Moreno, São Paulo – Santa Lucrecia, São Paulo – São Carlos (Zona Leste), Serrana e Votorantim.

Esses Polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/ N° 26/2009, estabelecendo que:

1.1 Tutor é “*profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação*” (Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010).

1.2 O candidato a Tutor deverá ter formação mínima em Pós-graduação na área do curso ou afins e ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web, e-mail*, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de *Internet*, plataforma *Moodle* e experiência em tutoria na Educação a Distância.

1.3 Para os fins deste Edital é considerado pertencerem à área do curso as Pós-Graduações em Educação e Administração, e consideradas áreas afins as Pós-Graduações em Economia e Psicologia.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão ofertadas mediante necessidade do curso.

3. DA CARGA HORÁRIA E PAGAMENTO DE BOLSAS

3.1. Os Tutores selecionados, se contratados, deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana e viagens aos Polos de Apoio Presencial, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2. O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.

3.3. O valor da bolsa mensal no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. O Tutor terá como atribuições gerais:

4.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.1.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.1.4 manter regularidade de acessos ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem para dar retorno às solicitações do cursista e/ou coordenações, no prazo mínimo de 24 horas;

4.1.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.1.6 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

4.1.7 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UFSJ;

4.1.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.

4.1.9 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

4.2 Todos os candidatos selecionados, que não possuírem capacitação em tutoria deverão participar, obrigatoriamente, do Curso de Capacitação de Tutores, a ser realizado pelo NEAD e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria, que a coordenação do curso julgar necessário.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 17 h do dia 22 de setembro de 2014 até as 23 h do dia 24 de setembro de 2014.

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site:
www.nead.ufsj.edu.br.

5.2.2 Anexar ao formulário de inscrição o *Curriculum Vitae*, em no máximo 2 (duas) páginas, no formato DOC ou PDF.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á no dia 25 de setembro de 2014 e será desenvolvido em etapa única que consistirá em análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

6.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.

7.2 Serão valorizadas a formação acadêmica, a experiência do candidato em Educação a Distância e as capacitações em Educação a Distância nas quais se formou.

7.3 O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir.

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	Mestrado ou Doutorado na área do curso	30
	Especialização na área do curso	25
	Mestrado ou Doutorado em áreas afins	20
	Pós-graduação lato sensu em áreas afins	15
Experiência em EAD	como tutor na área do curso	40
	como tutor em áreas afins	30
	outro tipo de experiência em EAD	20
Capacitação em EAD	em tutoria para EAD	30
	em outro tipo de capacitação para EAD	15

8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1 maior experiência como tutor em Educação a Distância;

8.2.2 maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL E SUA PUBLICAÇÃO

9.1 O resultado parcial do Processo Seletivo será divulgado no site <http://www.nead.ufsj.edu.br>, no dia 26 de setembro de 2014, a partir das 15 horas.

9.2 O candidato terá das 9h do dia 29 de setembro de 2014 até às 17 horas do dia 30 de setembro de 2014, para interpor recurso junto às secretarias dos cursos, através dos e-mails ee@nead.ufsj.edu.br, para Educação Empreendedora.

9.3 O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o site www.nead.ufsj.edu.br, no dia 02 de outubro de 2014, a partir das 17 h.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão Examinadora do processo seletivo será composta por:

- Coordenador do curso: Geraldo Roberto de Sousa
- Coordenador de tutoria: Frederico Ozanan Neves

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados às vagas de Cadastro Reserva nos Polos de Apoio Presencial deverão aguardar a convocação para apresentação da documentação e manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de Tutoria.

11.2.1. A ausência dos documentos comprobatórios implicará na anulação da contratação do candidato.

11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por determinação do NEAD/UFSJ.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.8. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico ee@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 09 de setembro de 2014.

Prof^ª. Dra. Valéria Heloísa Kemp
Reitora